



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 541/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Interno de Remoção, por conduto da Resolução TRE/AL nº 16.286, publicada no DJE-AL de 09/12/2022, resolve:

Art. 1º. Remover as servidoras e servidores abaixo, em virtude de terem logrado êxito no Concurso Interno de Remoção deflagrado através do Edital 03/2022, publicado no DJE/AL de 21/11/2022, nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 21 da Resolução TSE nº 23.701/2022, a partir das datas indicadas a seguir:

Nome	Cargo	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Remover a partir de:
Gabriela Holanda de Aquino Carvalho	Técnico Judiciário	009ª ZE - Murici/AL	Seção de Registros Funcionais da Coordenadoria de Desenvolvimento, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas	23/01/2023
Livana Fon Vieira Bittencourt Marinho	Técnico Judiciário	019ª ZE - Santana do Ipanema/AL	009ª ZE- Murici/AL	23/01/2023
Emmerson Frank de Oliveira Santos,	Técnico Judiciário	050ª ZE - Maravilha/AL	019ª ZE - Santana do Ipanema/AL	12/01/2023

Art. 2º. Conceder às servidoras e servidores citados no Art. 1º desta Portaria, quando houver mudança do município de residência, o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 9 da Resolução TSE nº 23.701/2022, a contar da data da remoção.

Parágrafo Único. O prazo de que cogita o *caput* deste artigo poderá ser renunciado.

Art. 3º. Os Cartórios para os quais ocorram as remoções das servidoras e servidores, constantes no Art.1º

deste ato, deverão encaminhar Ofício à Coordenadoria de Desenvolvimento deste Tribunal, comunicando, de imediato, a data em que entrarem em exercício na respectiva Zona, para fins dos registros necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 12 de dezembro de 2022.